



**DECRETO Nº 31.732/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Processo Administrativo nº 013713/17 de 01/12/2017 e ainda Parecer 4219/17 do Processo 476386/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 26.457/2013 de 06 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de agosto de 2013, ao Funcionário Efetivo **Mauricio José Pizura**, matrícula nº 1361, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Mecânico**, tabela D, nível 01, referência 11 e conforme previsto às fls. 14 do processo administrativo acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.791,93** (seis mil setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de dezembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**RICARDO SILVA MACHADO**  
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas